



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CIRCULAR Nº 002/GABPRES/2021**

**Cuiabá, 14 de julho de 2021.**

**De: Gabinete da Presidência**

**Para: Unidades Administrativas e Parlamentares**

Prezados,

Considerando o aumento expressivo de casos confirmados de COVID-19 de servidores da Câmara Municipal de Cuiabá nesta semana.

Considerando a Portaria 077/2021 disponibilizada no site da Câmara Municipal de Cuiabá, portal do servidor, aba COVID-19.

Considerando o conjunto de medidas a serem adotadas para classificação de Risco Moderado previstas no § 2º na Portaria 76/2021 (disponibilizada site da Câmara Municipal de Cuiabá, portal do servidor, aba COVID-19):

§ 2º Conjunto de medidas para classificação de Risco Moderado:

I. Medidas adotadas para a classificação leve, acrescido de:

- a) Garantir o teletrabalho para as pessoas do grupo de risco, categorizadas pelo Ministério da Saúde;
- b) Adotar escala de trabalho para os servidores que não estão no grupo de risco;
- c) Realizar as sessões plenárias, CPI's, audiências e reuniões através de meio virtual;
- d) Proibir a entrada de visitantes no prédio da Câmara Municipal;
- e) Orientar que exercício remoto das atividades ocorrerá diante da demanda e durante o horário de funcionamento do órgão, onde os servidores e vereadores deverão estar disponível via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação.

**Diante o exposto, DETERMINO que as medidas previstas no § 2º na Portaria 76/2021 e as previsões da portaria 077/2021 sejam observadas, sem exceção, pelas unidades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Cuiabá durante o período de 15/07/2021 a 01/08/2021.**

**Durante o período acima mencionado, somente será permitida a permanência de 02 (dois) assessores parlamentares por gabinete parlamentar ao mesmo tempo, obedecido o número máximo de 03 (três) pessoas por gabinete.**

**Oportunamente reforçamos a obrigatoriedade da observância pelos servidores das medidas previstas no § 3º, do artigo 2º, da Portaria 077/2021, principalmente no pertinente ao uso de máscara de proteção durante todo o período que o servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal de Cuiabá.**

Atenciosamente,

**Vereador Lidio Barbosa – Juca do Guaraná Filho**

**PRESIDENTE**